

**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva.  
CONTRATADA: SERDAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA – EPP.  
CONTRATO N.º 71/2016  
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de materiais de escritórios, conforme a descrições em anexo.  
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 7 de junho de 2016.

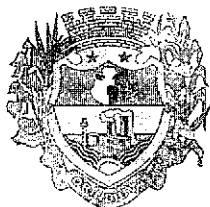
CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com  
Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: Mauricio Cunha Joaquim – Representante Legal  
E-mail institucional: atendimento@bazaralice.com.br  
E-mail pessoal: atendimento@bazaralice.com.br  
Assinatura: \_\_\_\_\_

10



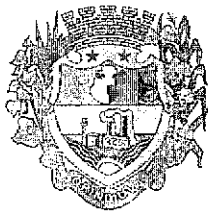
**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**CONTRATO Nº. 71/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA SERDAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA - EPP CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIOS, CONFORME A PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SERDAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA - EPP, com sede, domicílio e foro na Rua Armando Sales de Oliveira, nº 161, São Jose do Rio Preto estado de São Paulo, inscrita sob nº 04.437.575/0001-27, neste ato representada por seu representante legal Sr. Mauricio Cunha Joaquim, portador do RG nº 45.264.973-0 SSP-SP e do CPF nº 326.190.298-13 a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 58/2016, referente ao Convite de Preços nº 30/2016, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

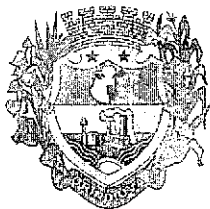
**DO OBJETO**



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

Referente à Contratação da empresa para fornecimento de materiais de escritórios,  
conforme especificações contidas abaixo.

Ítem	Quant. Total	Descrição	Produto	SERDAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP	Valor Total
1	15	Cx com 144 unidades	Lápis de cor sextavado corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc, estojo com 24 cores metálica, acessório adicional: apontado, caixa com 24 unidades	R\$ 51,90	R\$ 778,50
2	10	Cx contendo 30 bobinas	Bobinas para calculadora/pdv 57mm, em caixa contendo 30 bobinas	R\$ 27,20	R\$ 272,00
4	4	Cx com 400 unidades	Saco plástico com 4 furos, 240mmx330mm - grosso	R\$ 71,39	R\$ 285,56
5	2	Caixa com 100 unidades	Envelope saco kraft branco 75gr 250x353	R\$ 22,99	R\$ 45,98
9	13	Un	Grampeador de mesa perfura até 20 folhas, pesando 250 gramas utiliza grampos 26/6 capacidade para 165 grampos.	R\$ 7,99	R\$ 103,87
10	13	PT com 4 unidades	Fita para empacotamento 45x45 transparente	R\$ 8,16	R\$ 106,08
11	7	Cx com 12 unidades	Cola branca, lavável, não tóxica tubo 110 gramas	R\$ 42,79	R\$ 299,53
12	28	Cx com 725 unidades	Clips de aço, paralelo, niquelado, n.º 2/0, caixa contendo 500g.	R\$ 6,39	R\$ 178,92
13	12	Cx	Clips n.º 8/0 com 500g - 137 unidades	R\$ 6,39	R\$ 76,68
14	12	Unidade	Tesoura para uso geral, lâminas de aço inoxidável, resistentes à corrosão, cabos plásticos, tamanho: 21 cm (8 polegadas)	R\$ 4,99	R\$ 59,88
16	30	Cx com 50 folhas	Papel Diplomata A4 180g/m <sup>3</sup> Cor: Branco	R\$ 6,75	R\$ 202,50
17	5	UN	Calculadora de mesa 8 dígitos	R\$ 8,99	R\$ 44,95
19	10	PT com 10 unidades	Grampo para grampeador 26/6 com 5000 unidades - cobre	R\$ 41,50	R\$ 415,00
23	10	UN	Caderno espiral, de arame galvanizado, no formato 148x210mm, de capa dura com 96 folhas	R\$ 2,86	R\$ 28,60
25	30	Unidade	Pasta com elástico 235x350 transparente	R\$ 1,39	R\$ 41,70
26	3	PT com 10 unidades	Pasta polionda 55mm - Cor: Azul	R\$ 26,10	R\$ 78,30

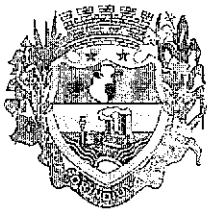


**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

27	1	Cx com 12 unidades	Molha dedo 12g	R\$ 16,99	R\$ 16,99
28	37	Cx com 50 unidades	Grampos para pastas, tipo trilha 80mm - 50 unidades	R\$ 6,95	R\$ 257,15
29	10	Cx com 1 unidade	Almofada para carimbo com tampa plástica n.º 3 na Cor Azul, Medida 6,7 x 11,0 cm	R\$ 2,99	R\$ 29,90
30	64	Pacote com 100 folhas	Etiqueta adesiva ink-jet/laser Carta 50,8x101,6mm contendo 10 etiquetas em cada folha	R\$ 21,70	R\$ 1.388,80
31	1	Pacote com 100 folhas	Etiqueta adesiva ink-jet/laser Carta 25,4x66,7mm contendo 30 etiquetas em cada folha	R\$ 21,70	R\$ 21,70
32	10	UN	Notas adesivas neon 76x76 400FLS - cores sortidas	R\$ 16,50	R\$ 165,00
33	10	Embalagem contendo 6 rolos	Fita Crepe Uso Geral 19mm x 50m	R\$ 15,99	R\$ 159,90
35	10	Unidade	Calculadora de mesa com 12 dígitos - cor: preta	R\$ 9,00	R\$ 90,00
36	16	Unidade	Grampeador de mesa perfura até 20 folhas, pesando 250 gramas utiliza grampos 26/6 capacidade para 165 grampos.	R\$ 7,99	R\$ 127,84
38	54	Cx com 12 unidades	Pincel para quadro Branco - Cor: Azul	R\$ 17,99	R\$ 971,46
39	53	Cx com 12 unidades	Pincel para quadro Branco - Cor: Preto	R\$ 17,99	R\$ 953,47
40	53	Cx com 12 unidades	Pincel para quadro Branco - Cor: Vermelho	R\$ 17,99	R\$ 953,47
41	24	Cx contendo 10 pacotes com 500 folhas	Papel sulfite Office, 75g/m <sup>2</sup> , medindo (216x330mm), cor branca, embalagem em caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas.	R\$ 224,90	R\$ 5.397,60
42	27	Un	Livro ata, medindo 220x320mm vertical, capa pesando 1250g/m <sup>2</sup> , revestida com papel Kraft, pesando 80g/m <sup>2</sup> , na cor preta, com 100 folhas numeradas, papel OFF-SET, pesando 56 g/m <sup>2</sup> .	R\$ 7,39	R\$ 199,53
44	25	PT com 4 unidades	Fita para empacotamento 45x45 transparente	R\$ 8,16	R\$ 204,00
46	1	PT com 12 unidades	Apagador madeira em feltro	R\$ 0,85	R\$ 0,85
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 13.955,71</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

*P.*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

### **DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 13.955,71 (treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

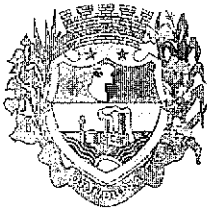
- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;

c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

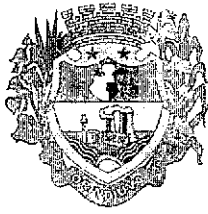
#### **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

5.2.1 – suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 – O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 – O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

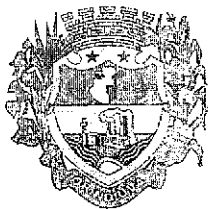
6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

### **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2016, observada as seguintes classificações:

02 Executivo - 020700 Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão da Saúde - 02 Executivo - 020600 Fundo Municipal de assistência social - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais - 08.244.0106.2025.0000 Manutenção dos serviços de assistência social - 02 Executivo - 020500 Administração - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da administração - 02 Executivo - 020400 - Educação - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar - 02 Executivo 020100 Gabinete do prefeito e dependência - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais - 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do prefeito e dependências.

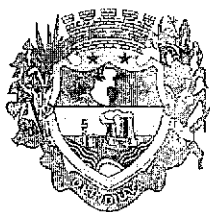
### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VINCULAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 30/2016, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA REGÊNCIA**

10.1 – A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

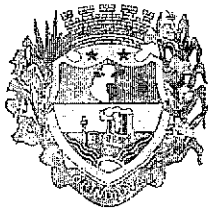
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **DO FORO**



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

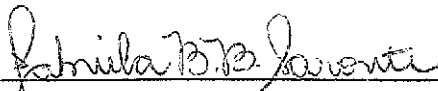
Orindiúva, 7 de junho de 2016.

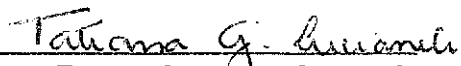
  
Maurício Bronca  
CONTRATANTE

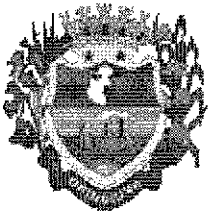
  
SERDAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA - EPP.  
CONTRATADA

04.437.575/0001-27  
INSC. EST.: 647.321.449.110  
SERDAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA.  
Rua Armando Sales de Oliveira, 161  
Matriz - CEP 15013-040  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute  
RG nº. 33.957.851-8  
CPF nº. 307.633.708-43

  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 222

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 1.862, DE 10 DE MAIO DE 2016.

*"Dispõe sobre aplicação de sanção disciplinar a servidor que especifica."*

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### CONSIDERANDO:

Que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processante julgou e decidiu pela aplicação de advertência nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 03/2016.

#### RESOLVE:

Nos termos do art. 397, VII da Lei 1.153/12, aplicar ao(à) servidor(a) SILMARA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PMEB III, a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO**, por 10(dez) dias, com respectiva anotação em seu prontuário pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Orindiúva, 10 de maio de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

**Código Localizador: MLMYYNW+**

### Licitações e Contratos

#### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI – ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritórios, conforme especificações contidas do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico Executivo.

Valor: R\$ 40.349,05 nos itens 3, 6, 7, 8, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 34, 37, 43, 45, 47

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30.16 Material de Expediente – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saúde - 02 Executivo – 020600 Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30.16 Material de Expediente – 08.244.0106.2026.0000 Manutenção do CRAS - 02 Executivo – 020500 Administração – 3.3.90.30.16 Material de Expediente – 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração - 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependência – 3.3.90.30.16 Material de expediente – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do prefeito e dependências - 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.16 Material de expediente – 12.361.0151.2011.0000 Manutenção ensino regular 1º e 8º series – Fundeb 40%.

Data: 7/6/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: SERDAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritórios, conforme especificações contidas do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico Executivo.

Valor: R\$ 13.955,71 nos itens 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.orindiuva.dioe.com.br](http://www.orindiuva.dioe.com.br)

Quinta-feira, 09 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 222

Página 3 de 3

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30.16 Material de Expediente – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saúde - 02 Executivo – 020600 Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30.16 Material de Expediente – 08.244.0106.2026.0000 Manutenção do CRAS - 02 Executivo – 020500 Administração – 3.3.90.30.16 Material de Expediente – 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração - 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependência – 3.3.90.30.16 Material de expediente – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do prefeito e dependências - 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.16 Material de expediente – 12.361.0151.2011.0000 Manutenção ensino regular 1º e 8º series – Fundeb 40%.

Data: 7/6/2016.

**Código Localizador: JFJPMEV1**